

SINTIUS



1942 - 2017

SINOPSE SINTIUS

Informativo Diário do Sindicato dos Urbanitários

16/11/2017

Disponível no site <http://www.sintius.org.br>

MP da lei trabalhista limita prazo para quarentena do intermitente

O presidente Michel Temer assinou nesta terça-feira (14) medida provisória que altera pontos importantes da reforma trabalhista que entrou em vigor no sábado (11). O texto foi divulgado em edição extra do "Diário Oficial". A MP estabeleceu data de validade para a quarentena de 18 meses exigida para a migração de um contrato por prazo indeterminado para um de caráter intermitente. A regra valerá só até dezembro de 2020. Depois disso, o empregador poderá demitir funcionários e recontratá-los para trabalhos temporários sem necessidade de espera. O texto também permite que gestantes atuem em locais com insalubridade em grau médio ou mínimo quando "voluntariamente" apresentarem atestado. Esses eram pontos cujas mudanças foram pedidas por senadores da base governista para aprovar a reforma no formato definido pela Câmara. A MP também estabelece uma nova parametrização para o pagamento de dano moral, que varia de três vezes o teto do INSS, para ofensa de natureza leve, e chega a 50 vezes nos casos de natureza gravíssima. O teto dos benefícios é hoje de R\$ 5.531,31. Da forma como foi aprovado pelo Congresso, o texto coloca o próprio salário do trabalhador como parâmetro, o que gerou diversas críticas. A MP também prevê que a jornada de 12 horas de trabalho seguida por 36 horas de descanso deve ser negociada via convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho. Há uma exceção para as entidades do setor de saúde, que também podem fazer essa negociação por meio de acordo individual escrito. As alterações entram em vigor de forma imediata, mas dependem da aprovação do Senado e da Câmara para se tornarem permanentes.

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 15/11/2017

Feriados no meio de semana devem diminuir

Um dos acordos permitidos pela recente reforma trabalhista é o que possibilita trocar o dia da semana em que um feriado é usufruído pelos trabalhadores, desde que aprovado em convenção coletiva e com as empresas.

Sindicatos poderão estabelecer o dia de folga para se aproximar do fim de semana.

As pontes devem se reduzir com isso —as que se man-

tiverem podem ser compensadas com horas extra ao longo da semana, diz Cássia Pizotti, do Demarest.

“Essa possibilidade já existia antes da reforma para algumas categorias, mas agora ficou mais simples.”

Esse é um ponto em que deve haver convergência entre funcionários e empregadores, diz Clemente Ganz Lúcio, diretor técnico do Dieese (de-

partamento intersindical de estudos socioeconômicos).

“Há tempos defendíamos que o tema poderia estar em agenda de negociação, as partes têm capacidade de autorregulação para isso. Passar as folgas para segunda ou sexta será positivo para a economia e para as pessoas.”

A tendência é que a troca de dia vire pauta das centrais ao longo dos anos, e haja har-

monização na adoção das datas para diferentes setores da economia, diz Lúcio.

Outros temas em que deve haver acordo são redução de horário de almoço em troca de jornada mais curta e a adoção do banco de horas anual, diz Otávio Pinto e Silva, sócio do Siqueira Castro.

“A reforma estabeleceu expressamente que esses temas e o do feriado sejam válidos.”

Fonte do clipping: Jornal Folha de S. Paulo – 15/11/2017

Nova lei tira seguro de empregado intermitente

Mudança em benefícios trabalhistas corre risco de contestação na Justiça

A medida provisória assinada pelo governo Temer na última terça (14) proíbe que o trabalhador com contrato intermitente tenha acesso a seguro-desemprego e muda a dinâmica da concessão de benefícios como auxílio-doença e licença-maternidade.

A modalidade, criada na reforma trabalhista, estabelece a prestação de serviços por horas, dias ou meses, sem continuidade. É um tipo de contratação que tende a ser adotada por comércio, bares e restaurantes.

Pela possibilidade de haver mais de um empregador, o auxílio-maternidade será pago diretamente pelo Estado. Já auxílio-doença ou acidentado, pela Previdência.

A forma de contribuição ao INSS também é afetada. O intermitente que ganhar menos que o mínimo em um mês terá que complementar a contribuição mínima.

O texto da medida, editada para regulamentar itens pendentes da reforma, deixa claro que as mudanças valem para todos os trabalhadores, inclusive os que já tinham contrato vigente.

Segundo especialistas, a MP traz normas que podem ser alvo de contestação judicial. Um dos pontos que mais preocupam é a possibilidade aberta de demissão do celetista e sua recontração imediata por outro modelo de contrato a partir de 2020. **Mercado A17**

Trabalhador teria de contribuir 44 anos para ter teto da aposentadoria

A nova proposta de reforma da Previdência, apesar de facilitar o acesso à aposentadoria em relação à versão anterior, pode vir com uma regra que reduz o valor do benefício de quem ganha acima do salário mínimo. A fórmula de cálculo em estudo pelo governo e pela Câmara, à qual a Folha teve acesso, exigirá 44 anos de contribuição previdenciária para o trabalhador receber o valor máximo do benefício. A regra prevê que o benefício para quem completar idade mínima e 15 anos de contribuição seja equivalente a 50% da média salarial do trabalhador. A mudança não afeta quem tem direito a um salário mínimo, que tem o valor integral garantido. Após os 15 anos de contribuição, a fórmula prevê o aumento de um ponto percentual por ano de 16 a 25 anos de contribuição; 1,5 ponto de 26 a 30 anos; 2 pontos de 31 a 35 anos e 2,5 pontos a partir de 36 anos de contribuição, com limite de 100%. O texto já aprovado pela comissão especial na Câmara exige 40 anos de contribuição para ter acesso ao valor máximo do benefício. O relatório do deputado Arthur Maia (PPS-BA) reduziu os 49 anos previstos na proposta original do governo. Agora uma nova proposta está sendo elaborada para compensar a redução de economia prevista para os próximos anos com a flexibilização da reforma. Arthur Maia anunciou, na semana passada, que ele e o governo negociam com líderes da base uma nova versão da reforma. Ele adiantou que vai retirar a exigência de 25 anos de contribuição e manter os atuais 15 anos. Afirmou, ainda, que manterá a proposta de idade mínima de 65 anos (homem) e 62 (mulheres). A expectativa é que mudanças na aposentadoria rural e no benefício assistencial pago a pessoas com deficiência e idosos de baixa renda também sejam retiradas. Nesse contexto, o ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, declarou que a redução da proposta não pode ser superior a 50% da economia prevista originalmente. O texto do governo previa cerca de R\$ 800 bilhões de ganho com a reforma, mas o relatório aprovado na comissão prevê 75% da economia original. **OSSO'**. Em entrevista à Folha, o ministro da Casa Civil, Eliseu Padilha, afirmou nesta terça-feira (14) que não é possível fazer mais flexibilizações na reforma previdenciária e que ela "já chegou no osso". Segundo ele, não haverá redução na idade mínima para mulheres, de 62 para 60 anos, apesar da pressão da base. "O governo cumpriu seu papel quando aceitou fazer flexibilizações, agora é hora do Congresso votar." A mudança na idade mínima tem sido reivindicada por deputadas e senadoras governistas. No governo, há assessores que consideram a redução como uma carta na manga caso a proposta enfrente resistências no plenário. A tramitação da reforma da Previdência parou em maio, após a aprovação do texto em comissão especial. Para entrar em vigor, a proposta depende de aprovação dos plenários da Câmara e do Senado, em dois turnos, e com o apoio de pelo menos três quintos dos parlamentares em cada Casa.

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 16/11/2017

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 16/11/2017



DIRETORIA PEDE APOIO A PARLAMENTAR PARA OBTER MELHORIAS ATRAVÉS DO LEGISLATIVO

Leia em: <http://www.sintius.org.br>

Sinopse Sintius 16/11/2017